

LEIS E SECRETOS



DECRETO Nº 11.762 DE 15 DE Junho DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria da Fazenda/6ª Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme, Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 15 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.762 de 15/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13112.04122042.142	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEXTA REGIÃO FISCAL	FO	3390.30	00	33.000,00
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3390.36	10	3.000.000,00
14102.12366621.171	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3390.36	10	200.000,00
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3190.92	00	1.000,00
TOTAL					3.234.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.762 de 15/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13112.04122042.142	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEXTA REGIÃO FISCAL	FO	3390.14	00	25.000,00
		FO	3390.92	00	8.000,00
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3390.30	10	1.000.000,00
		FO	3390.39	10	2.000.000,00
14102.12366621.171	PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLIÇÃO)	FO	3390.30	10	100.000,00
		FO	3390.39	10	100.000,00
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3190.16	00	1.000,00
TOTAL					3.234.000,00

P. P. 15189 a 15191



DECRETO Nº 11.763 DE 15 DE Junho DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.331.500,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Coordenadoria de Comunicação Social e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 3.331.500,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos Próprios do Estado, Fonte 10 - Recursos de Convênios, Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de junho de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.763 de 15/06/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122152.208	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA DO ESTADO - PROMOTAF	FO	4460.51	00	450.000,00
14203.27812692.203	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3350.43	12	30.000,00
		FO	3390.14	12	50.000,00
		FO	3390.30	12	90.000,00
		FO	3390.31	12	30.000,00
		FO	3390.36	12	60.000,00
		FO	3390.39	12	20.000,00
16101.04123171.108	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4460.51	00	300.000,00
16101.04126041.109	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ESTADO	FO	4460.51	00	100.000,00
16101.26782211.221	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIAS	FO	4460.51	00	100.000,00
16101.04122042.000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	FO	3190.91	00	12.000,00
19102.21631431.306	CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3390.14	10	30.000,00
		FO	3390.30	10	20.000,00
		FO	3390.39	10	200.000,00
		FO	4460.52	10	100.000,00
20203.19571071.213	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR	FO	3390.36	10	43.000,00
		FO	3390.39	10	12.000,00
20203.19571071.351	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA INSTALAÇÃO DE COLMEIAS	FO	3390.14	10	10.000,00
		FO	3390.30	10	14.000,00
		FO	3390.33	10	33.000,00
		FO	4460.52	10	20.000,00
20203.19571071.352	SUSTENTABILIDADE DA CARCINICULTURA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3390.14	10	6.000,00
		FO	3390.30	10	25.000,00
		FO	3390.33	10	5.000,00
		FO	3390.39	10	20.000,00
20203.19573071.353	ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA DOS PLANTÍFIS DE REPRODUTORES DO CAMARÃO MARINHO	FO	3390.30	10	10.000,00
		FO	3390.33	10	4.000,00
20203.19571072.270	APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	FO	3390.36	10	35.000,00
20203.19571071.354	MAPEAMENTO E ZONEAMENTO ESPACIAL DA CARNAÚBA	FO	3390.30	10	2.500,00
		FO	3390.33	10	2.000,00
20203.19571071.269	APOIO ÀS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	FO	3390.39	10	3.000,00
28101.18122042.153	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3390.14	00	20.000,00
33101.24122042.095	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3390.39	00	500.000,00
		FO	3390.30	00	100.000,00
		FO	3390.33	00	50.000,00
33101.24131132.096	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3390.39	00	800.000,00
35101.03122042.179	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3190.16	00	25.000,00
TOTAL					3.331.500,00